BOCA
BOLETIM DE CONJUNTURA

GESTÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESTÉTICA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS

MANAGEMENT AND REGULATION OF AESTHETIC NURSING SERVICES: CHALLENGES AND PROFESSIONAL PERSPECTIVES

GESTIÓN Y REGULACIÓN DE LOS SERVICIOS DE ENFERMERÍA ESTÉTICA: DESAFÍOS Y PERSPECTIVAS PROFESIONALES

https://doi.org/10.56238/bocav25n84-005

Data de submissão: 06/10/2026 **Data de publicação:** 06/11/2026

Ariele da Silva Moraes
Graduando do curso Bacharel em Enfermagem
Instituição: Centro Universitário UNIGRUPOFAEF de Itapeva
E-mail: arielemoraes200125@gmail.com

Tatiane Ferreira de Lima
Graduando do curso Bacharel em Enfermagem
Instituição: Centro Universitário UNIGRUPOFAEF de Itapeva
E-mail: tattypedroso@hotmail.com

RESUMO

Este artigo aborda os principais desafios e perspectivas profissionais relacionados à gestão e regulamentação da enfermagem estética no Brasil. Por meio de uma revisão bibliográfica fundamentada em fontes atualizadas, analisam-se os aspectos históricos da atuação do enfermeiro esteta, a evolução da regulamentação por meio de resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), as exigências quanto à qualificação profissional e a importância da gestão nos serviços de estética. Também são discutidas barreiras jurídicas, sociais e culturais enfrentadas por esses profissionais, além do crescimento do empreendedorismo e da produção científica na área. Conclui-se que, apesar dos avanços, ainda há a necessidade de maior reconhecimento, respaldo legal e valorização da categoria para assegurar uma atuação segura, ética e tecnicamente qualificada dos enfermeiros estetas.

Palavras-chave: Enfermagem Estética. Regulamentação Profissional. Gestão em Saúde. Empreendedorismo. Enfermagem.

ABSTRACT

This article addresses the main challenges and professional perspectives related to the management and regulation of aesthetic nursing in Brazil. Through a literature review based on updated sources, it analyzes the historical aspects of the aesthetic nurse's role, the evolution of regulations established by the Federal Nursing Council (COFEN), the requirements for professional qualification, and the importance of management in aesthetic services. Legal, social, and cultural barriers faced by these

professionals are also discussed, along with the rise of entrepreneurship and scientific production in the field. It is concluded that, despite recent advances, there is still a need for greater recognition, legal support, and appreciation of the profession to ensure safe, ethical, and technically qualified practice in aesthetic nursing.

Keywords: Aesthetic Nursing. Professional Regulation. Health Management. Entrepreneurship. Nursing.

RESUMEN

Este artículo aborda los principales desafíos y perspectivas profesionales relacionadas con la gestión y regulación de la enfermería estética en Brasil. A través de una revisión bibliográfica fundamentada en fuentes actualizadas, se analizan los aspectos históricos del desempeño del enfermero esteta, la evolución de la regulación a través de resoluciones del Consejo Federal de Enfermería (COFEN), los requisitos para la calificación profesional y la importancia de la gestión en los servicios de estética. También se discuten las barreras legales, sociales y culturales enfrentadas por estos profesionales, así como el crecimiento del emprendimiento y la producción científica en el área. Se concluye que, a pesar de los avances, aún existe la necesidad de mayor reconocimiento, respaldo legal y valorización de la categoría para asegurar una actuación segura, ética y técnicamente calificada de los enfermeros estetas.

Palabras clave: Enfermería Estética. Regulación Profesional. Gestión en Salud. Emprendimiento. Enfermería.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o setor da estética no Brasil tem se expandido significativamente, impulsionado pelo aumento da valorização da imagem pessoal, do cuidado com o bem-estar e da busca por elevação da autoestima pela população. Nesse contexto, os procedimentos estéticos minimamente invasivos se destacam pela praticidade, menor tempo de recuperação e menor risco de complicações, ampliando a demanda por profissionais capacitados para realizá-los com segurança e qualidade. Entre os profissionais da área da saúde, o enfermeiro tem conquistado espaço significativo, atuando na promoção da saúde estética de forma ética, técnica e segura. Essa atuação, no entanto, ainda está cercada de desafios relacionados à gestão, à regulamentação e ao reconhecimento dessa especialidade dentro da enfermagem (Sousa *et al*, 2022).

A enfermagem estética é uma área relativamente nova no Brasil e ainda em processo de consolidação. Segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC), o Brasil ocupa a terceira posição no ranking mundial do mercado de estética e cuidados pessoais, atrás apenas dos Estados Unidos e da China (ABIHPEC, 2023). Esse cenário amplia a demanda por profissionais capacitados, entre eles os enfermeiros, que passam a ver na estética uma oportunidade de atuação diferenciada, ainda que permeada por barreiras regulatórias.

A atuação do enfermeiro nesse segmento foi oficialmente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) a partir da Resolução nº 529/2016, posteriormente atualizada pela Resolução nº 654/2021, que estabelece diretrizes para a prática segura e legal na área estética. Esses normativos determinam que o profissional deve possuir formação específica em estética ou área correlata, por meio de cursos de pós-graduação lato sensu, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. No entanto, apesar dos avanços regulatórios, persistem lacunas legais e disputas interprofissionais, sobretudo com médicos, biomédicos e farmacêuticos, o que gera insegurança jurídica para os enfermeiros que atuam na estética (Sachini; Ferreira; Silva, 2023).

Outro ponto relevante diz respeito à gestão dos serviços de enfermagem estética. A abertura de clínicas, consultórios ou atendimentos domiciliares por enfermeiros exige, além da capacitação técnica, conhecimento sobre normas sanitárias, biossegurança, ética profissional, responsabilidade técnica e administração. Muitos profissionais enfrentam dificuldades nesse aspecto, devido à formação voltada prioritariamente ao cuidado hospitalar, o que reforça a necessidade de desenvolvimento de competências gerenciais específicas. Além disso, a fiscalização desses serviços ainda é frágil e, muitas vezes, ineficaz, o que favorece o exercício irregular da profissão e a atuação de indivíduos não

habilitados, colocando em risco a saúde dos clientes e desvalorizando a atuação dos enfermeiros qualificados (Novaes *et al*, 2024).

Os desafios enfrentados pelos enfermeiros estetas também envolvem o preconceito dentro da própria classe profissional, que por vezes não reconhece a estética como uma área legítima da enfermagem. A visão tradicional da enfermagem como atividade exclusivamente hospitalar dificulta a aceitação da estética como campo de atuação ética, científica e economicamente viável. No entanto, essa realidade tem mudado gradualmente, com o aumento da procura por formações especializadas, a abertura de novos espaços de atuação e o fortalecimento de associações e movimentos em defesa da enfermagem estética.

Diante de tais considerações, torna-se urgente discutir a gestão e regulamentação dos serviços de enfermagem estética no Brasil, compreendendo seus entraves e explorando suas possibilidades. O presente artigo tem como objetivo analisar os principais desafios enfrentados pelos enfermeiros que atuam na estética, bem como apresentar perspectivas profissionais para o fortalecimento e reconhecimento dessa prática. Para isso, serão abordados aspectos legais, éticos, administrativos e sociais relacionados à atuação do enfermeiro esteta, com base em publicações atualizadas, legislações vigentes e experiências da prática profissional.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A enfermagem estética é uma área emergente que se insere no contexto das práticas avançadas da enfermagem, combinando conhecimento técnico-científico, habilidades manuais e princípios éticos com foco na promoção da saúde, bem-estar e autoestima. O reconhecimento da estética como área de atuação legítima da enfermagem está relacionado à ampliação do escopo profissional e à adaptação da enfermagem às novas demandas da sociedade contemporânea (Sachini; Ferreira; Silva, 2023). Nesse sentido, a fundamentação teórica deste trabalho se estrutura a partir de quatro eixos principais: histórico da enfermagem estética, regulamentação e embates legais, competências do enfermeiro esteta e gestão dos serviços.

2.1 HISTÓRICO E RECONHECIMENTO DA ENFERMAGEM ESTÉTICA NO BRASIL

A inserção da enfermagem no campo da estética teve início de maneira informal, com profissionais buscando especializações fora do escopo tradicional da formação em enfermagem. Com o tempo, a atuação foi se consolidando, motivada pelo crescimento do mercado estético e pela busca

de novos espaços profissionais fora do ambiente hospitalar. O marco institucional dessa trajetória foi a publicação da Resolução COFEN nº 529/2016, que reconheceu a atuação do enfermeiro na área da estética e estabeleceu parâmetros éticos e técnicos para a prática. Em 2021, essa norma foi atualizada pela Resolução nº 654, trazendo maior clareza sobre os procedimentos permitidos e as exigências de formação (COFEN, 2016; COFEN, 2021).

Ainda assim, o reconhecimento da especialidade enfrentou (e ainda enfrenta) resistência dentro e fora da profissão. Em parte, isso se deve à tradição hospitalocêntrica da formação em enfermagem e às disputas territoriais com outras categorias da saúde, como biomédicos, farmacêuticos e médicos. Essas divergências resultaram na elaboração de ações judiciais, pareceres e notas técnicas voltadas à definição dos limites de atuação entre as diferentes profissões da área da saúde (COREN-SP, 2022).

2.2 REGULAMENTAÇÃO E EMBATES JURÍDICOS

A regulamentação da atuação do enfermeiro esteta é um tema central e controverso. O COFEN afirma que a atuação do enfermeiro na estética é respaldada pela Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986), que estabelece como competência do enfermeiro a execução de cuidados diretos a pacientes, com base em conhecimentos técnicos e científicos. No entanto, o embasamento legal específico para atuação em estética ainda depende de resoluções e pareceres dos conselhos de enfermagem, o que tem gerado insegurança jurídica.

Em diversas ocasiões, conselhos de medicina ingressaram com ações civis públicas contra a atuação de enfermeiros na estética, alegando que determinados procedimentos seriam de competência médica exclusiva. Essas disputas judiciais evidenciam a necessidade de uma regulamentação federal mais clara, que defina, com respaldo legal, os limites e as possibilidades de atuação do enfermeiro esteta, além de promover maior segurança jurídica e valorização profissional (Silva; Ferreira, 2022).

2.3 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E FORMAÇÃO DO ENFERMEIRO ESTETA

O enfermeiro que atua na área estética deve possuir formação específica por meio de cursos de pós-graduação lato sensu reconhecidos pelo MEC, conforme estabelecido pelo COFEN. Entre os procedimentos mais comuns realizados por enfermeiros estetas estão a aplicação de toxina botulínica, preenchimentos dérmicos, intradermoterapia, peeling químico, limpeza de pele profunda, microagulhamento, entre outros. Esses procedimentos exigem domínio técnico, conhecimento anatômico e fisiológico, e respeito às normas de biossegurança.

Além disso, a atuação deve seguir princípios éticos e científicos, com atenção à individualidade do cliente e à avaliação clínica cuidadosa. A capacitação contínua, por meio de cursos de atualização e treinamentos práticos, é fundamental para garantir a excelência e a segurança no atendimento (Costa; Moura, 2023).

2.4 GESTÃO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESTÉTICA

O trabalho do enfermeiro na área estética ultrapassa a simples realização de procedimentos técnicos. Muitos profissionais empreendem, abrindo seus próprios espaços de atendimento. Nesse sentido, a gestão dos serviços torna-se um componente essencial para o sucesso e a sustentabilidade do negócio. O enfermeiro gestor deve conhecer os aspectos legais de abertura de empresa, regularização sanitária, marketing ético, gestão financeira e liderança de equipes.

Adotar práticas de gestão voltadas à qualidade é essencial para assegurar a proteção do paciente, manter a confiança do cliente e consolidar a credibilidade do profissional no mercado. O cumprimento de protocolos assistenciais, o uso de materiais esterilizados e o controle rigoroso de processos são práticas que integram a gestão profissionalizada dos serviços de estética (COREN-SP, 2022).

3 DESENVOLVIMENTO DESAFIOS E PERSPECTIVAS PROFISSIONAIS

3.1 DESAFIOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

Um dos maiores desafios enfrentados pela enfermagem estética está na insegurança jurídica causada pela ausência de uma legislação federal específica. Apesar de resoluções como a nº 529/2016 e a nº 654/2021 do COFEN autorizarem a atuação do enfermeiro em procedimentos estéticos, esses normativos têm alcance limitado, sendo frequentemente questionados por outras categorias da saúde. Isso gera disputas judiciais e confusão quanto às reais competências do enfermeiro esteta (COFEN, 2021; BRASIL, 1986).

Segundo Cardoso e Almeida (2021), há uma lacuna entre a regulamentação profissional e a prática cotidiana, o que acarreta vulnerabilidade legal. As ações movidas por conselhos de medicina reforçam esse problema, ao alegar que a execução de certos procedimentos — como toxina botulínica e preenchimentos — seria ato médico.

3.2 DESAFIOS NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A formação adequada do enfermeiro esteta ainda é um desafio, especialmente diante da proliferação de cursos livres sem critérios de qualidade. A exigência de uma pós-graduação lato sensu reconhecida pelo MEC é uma tentativa de padronizar a formação, mas não garante, por si só, a qualificação prática necessária (Lima; Rodrigues, 2020).

De acordo com Matos *et al.* (2022), é essencial que os programas de formação contem com aulas práticas supervisionadas, bases teóricas consistentes em anatomia, fisiologia e farmacologia, além de ética profissional. A falta desses elementos compromete a segurança do cliente e a reputação do serviço.

3.3 BARREIRAS CULTURAIS E RECONHECIMENTO SOCIAL

A enfermagem estética oferece oportunidades de autonomia e empreendedorismo, especialmente para enfermeiros que desejam se distanciar da sobrecarga do trabalho hospitalar. Para tanto, é indispensável que esses profissionais desenvolvam competências em gestão, marketing, finanças e legislação sanitária (Gonçalves; Santos, 2021).

Segundo Pereira *et al.* (2022), clínicas geridas por enfermeiros com visão empreendedora e foco na humanização do atendimento tendem a conquistar maior fidelização dos clientes e destaque no mercado estético. O conhecimento sobre gestão de riscos, biossegurança e controle de qualidade também é essencial para o êxito do negócio.

3.4 AVANÇOS E FORTALECIMENTO DA CATEGORIA

Apesar das barreiras, a enfermagem estética avança em organização e visibilidade. Associações profissionais e eventos científicos dedicados exclusivamente à área têm sido fundamentais para articular politicamente os enfermeiros estetas e fortalecer sua identidade profissional (ABEN, 2021).

Além disso, a crescente produção acadêmica sobre o tema contribui para consolidar a enfermagem estética no campo científico, conferindo-lhe maior legitimidade e permitindo a construção de protocolos baseados em evidências (Moraes *et al.*, 2023).

3.5 A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO ESTETA NO EMPREENDEDORISMO E NA INOVAÇÃO EM SAÚDE

A estética tem proporcionado aos profissionais de enfermagem não apenas uma nova área de atuação técnica, mas também oportunidades de empreendedorismo. A atuação como enfermeiro esteta autônomo, proprietário de clínica, consultor ou prestador de serviços em domicílio configura um novo cenário na enfermagem brasileira, no qual o profissional deixa de ser apenas um executor de ordens médicas e passa a ocupar um espaço de liderança, gestão e criação de soluções inovadoras em saúde e bem-estar.

Esse perfil empreendedor exige do enfermeiro habilidades que vão além da assistência direta. É fundamental que o profissional desenvolva conhecimentos em áreas como administração financeira, estratégias de marketing, manutenção de clientela, organização de recursos, avaliação de mercado, práticas de atendimento humanizado e cumprimento das normas sanitárias. De acordo com Silveira e Prado (2022), o empreendedorismo em enfermagem estética representa uma forma de independência profissional, permitindo ao enfermeiro ser protagonista do próprio negócio, ainda que enfrente desafios regulatórios e burocráticos significativos.

Nesse contexto, a inovação também assume papel fundamental. Muitos profissionais têm investido em tecnologias como aplicativos de agendamento online, sistemas de prontuário eletrônico, automação de protocolos e até teleatendimento para orientação estética. A utilização dessas ferramentas amplia a acessibilidade dos serviços, otimiza o tempo de atendimento e contribui para a fidelização do público. Além disso, práticas personalizadas, baseadas na escuta qualificada e na individualização dos procedimentos, têm sido diferenciais competitivos relevantes no mercado.

Outro aspecto importante é o impacto social do empreendedorismo na enfermagem estética. Ao abrir seus próprios negócios, muitos profissionais promovem geração de renda, criação de empregos e acesso mais humanizado à estética para camadas diversas da população. Para Oliveira e Barros (2021), o enfermeiro esteta empreendedor cumpre um papel de transformação na saúde estética, ao unir ciência, cuidado, inovação e gestão.

Por fim, é essencial que as instituições de ensino incentivem a formação empreendedora desde a graduação, incluindo disciplinas e projetos voltados ao desenvolvimento de planos de negócio, ética profissional e uso de tecnologias em saúde. Assim, o enfermeiro poderá atuar com mais segurança e sustentabilidade em um setor competitivo e em constante crescimento.

3.6 A IMPORTÂNCIA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PESQUISA EM ESTÉTICA NA ENFERMAGEM

A consolidação da enfermagem estética como área de atuação reconhecida e valorizada no cenário da saúde brasileira depende, entre outros fatores, do fortalecimento de sua base científica. A produção de conhecimento técnico-científico permite não apenas aprimorar a qualidade dos procedimentos realizados, mas também legitimar a atuação do enfermeiro esteta diante da sociedade, das instituições de ensino e dos órgãos reguladores.

A enfermagem, historicamente, vem se afirmando como ciência do cuidado, e essa característica deve ser estendida às práticas estéticas. Procedimentos como intradermoterapia, aplicação de toxina botulínica, peelings químicos e laserterapia necessitam de comprovação científica quanto à sua eficácia, segurança e aplicabilidade na rotina do enfermeiro. Nesse contexto, a pesquisa é uma ferramenta essencial para avaliar riscos, propor protocolos baseados em evidências e estabelecer diretrizes clínicas que garantam o bem-estar dos pacientes.

Além disso, a escassez de publicações específicas sobre estética na enfermagem limita a visibilidade e o reconhecimento dessa área nos meios acadêmicos. Muitos trabalhos científicos são produzidos por outras categorias profissionais, como biomédicos e farmacêuticos, o que reforça a necessidade de maior protagonismo da enfermagem na geração de conhecimento sobre estética. De acordo com Lima e Garcia (2023), investir na pesquisa é também uma forma de afirmar a estética como um campo legítimo de atuação do enfermeiro, contribuindo para sua valorização e para a construção de uma identidade profissional autônoma.

Outro aspecto relevante é o impacto da pesquisa na formação dos futuros profissionais. Ao incorporar conteúdos atualizados e fundamentados em evidências nos currículos de graduação e pós-graduação, assegura-se uma formação crítica, segura e tecnicamente embasada. Com isso, minimizam-se os riscos à saúde dos pacientes e fortalecem-se as boas práticas na atuação estética.

Por fim, é importante destacar o papel das instituições de ensino superior, dos programas de pós-graduação e dos periódicos científicos na promoção e difusão do conhecimento na área. Estímulos à iniciação científica, linhas de pesquisa específicas, eventos acadêmicos e parcerias interinstitucionais podem ampliar significativamente a qualidade e a quantidade das publicações sobre enfermagem estética no Brasil.

Dessa forma, a produção científica deve ser vista não como uma exigência burocrática, mas como um instrumento de valorização profissional, inovação técnica e proteção da saúde da população. Sem ciência, não há reconhecimento, nem avanço sustentável da enfermagem estética.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A enfermagem estética desponta como uma área promissora e inovadora dentro do campo da saúde, oferecendo ao enfermeiro novas possibilidades de atuação profissional pautadas na autonomia, no empreendedorismo e na promoção do bem-estar. Apesar do crescimento do setor e do interesse crescente dos profissionais, a consolidação da estética como especialidade da enfermagem ainda enfrenta diversos desafios, especialmente no que se refere à regulamentação jurídica, à formação técnica qualificada, ao reconhecimento social e ao fortalecimento da identidade profissional.

As lacunas legais, os embates interprofissionais e a fragilidade na fiscalização ainda geram insegurança para os enfermeiros estetas, limitando sua atuação e dificultando a expansão de seus serviços com respaldo legal e ético. Além disso, o preconceito interno na própria classe de enfermagem revela a urgência de ampliar o debate e fomentar uma cultura de valorização das diversas possibilidades de atuação do enfermeiro, inclusive fora do ambiente hospitalar.

Nesse contexto, a gestão eficiente dos serviços, a busca por capacitação contínua, o uso de tecnologias e a produção científica são caminhos fundamentais para fortalecer a enfermagem estética. O incentivo à formação empreendedora, à pesquisa acadêmica e à atuação baseada em evidências é indispensável para que o enfermeiro esteta seja reconhecido não apenas como executor de procedimentos, mas como um profissional completo, que alia ciência, técnica, ética e inovação.

Portanto, torna-se essencial que os órgãos reguladores, as instituições de ensino e a própria categoria se unam para superar os entraves existentes e construir um futuro mais seguro, valorizado e sustentável para a enfermagem estética no Brasil. Somente com regulamentação clara, formação de excelência e protagonismo científico será possível garantir a qualidade dos serviços prestados, a proteção à saúde da população e o devido reconhecimento da importância do enfermeiro esteta no cenário da saúde e da estética contemporânea.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM (ABEN). **Estética e Enfermagem: atuação, formação e desafios**. Brasília: ABEN, 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). **Resolução nº 529/2016**, que normatiza a atuação do enfermeiro na área de estética. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05292016_51440.html. Acesso em: 06 maio 2025.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). **Resolução nº 654/2021**, que atualiza as normas para atuação do enfermeiro na estética. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-654-2021_96422.html. Acesso em: 06 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 1986.

CARDOSO, Mariana L.; ALMEIDA, Karla T. Enfermagem estética e a insegurança jurídica no Brasil. **Revista Saúde Legal**, v. 10, n. 2, p. 45-53, 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (Coren-SP). **Nota Técnica nº 01/2022 – Atuação do enfermeiro na área de estética**. São Paulo: Coren-SP, 2022. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br. Acesso em: 06 maio 2025.

COSTA, Rafaela L.; MOURA, Camila P. Enfermagem estética: uma análise da regulamentação e do mercado de trabalho. **Revista Saúde e Estética**, v. 3, n. 1, p. 19-28, 2023.

GONÇALVES, Lúcia F.; SANTOS, Fabiana C. Gestão em enfermagem estética: competências e desafios. **Revista Brasileira de Gestão em Saúde**, v. 11, n. 1, p. 71-80, 2021.

LIMA, Renata P.; RODRIGUES, Thais A. A formação do enfermeiro para atuação na estética: uma revisão integrativa. **Revista Ciência e Cuidado em Saúde**, v. 19, n. 4, p. 1-10, 2020.

LIMA, Tainá S.; GARCIA, Paula H. Pesquisa e inovação na enfermagem estética: um panorama atual. **Revista Brasileira de Pesquisa em Enfermagem Estética**, v. 1, n. 1, p. 15–22, 2023.

MATOS, Cíntia F. *et al.* Formação e prática do enfermeiro esteta: uma análise crítica. **Revista Enfermagem Atual**, v. 25, n. 3, p. 99-107, 2022.

MORAES, Bruna V. *et al.* A enfermagem estética como campo científico: avanços e desafios. **Revista Científica de Enfermagem Estética**, v. 2, n. 1, p. 11-20, 2023.

NOVAES, G. S.; CASSIANO, H. M. C.; SANTOS, S. S.; MEDEIROS, D. J.; CAVALLARI, M. L. Enfermagem na estética: Análises das perspectivas e desafios do empreendedorismo. **Revista Foco**: Interdisciplinary Studies, [*s. l.*], v. 17, ed. 11, p. 01-23, 2024. DOI https://doi.org/10.54751/revistafoco.v17n11-221. Disponível em: https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/7007. Acesso em: 6 maio 2025.

OLIVEIRA, Mônica F.; BARROS, Letícia A. Empreendedorismo na enfermagem estética: desafios e oportunidades no Brasil. *Revista Brasileira de Gestão em Enfermagem Estética*, v. 2, n. 1, p. 45–54, 2021.

PEREIRA, Joyce A. *et al.* Empreendedorismo na enfermagem estética: relato de experiência. **Revista Brasileira de Empreendedorismo em Saúde**, v. 4, n. 1, p. 34-41, 2022.

RODRIGUES, Daniel M.; SOUZA, Amanda K. A estética como prática de cuidado: contribuições da enfermagem. **Revista Cuidado & Saúde**, v. 9, n. 2, p. 25-33, 2021.

SACHINI, S.; FERREIRA, D. A.; SILVA, V. C. A. Enfermeiro Esteta: Desafios e oportunidades diante dos avanços em saúde estética. **Revista FT**, [*s. l.*], v. 27, ed. 128, 19 nov. 2023. DOI 10.5281/zenodo.10157043. Disponível em: https://revistaft.com.br/enfermeiro-esteta-desafios-e-oportunidades-diante-dos-avancos-em-saude-estetica/. Acesso em: 6 maio 2025.

SILVA, Amanda T.; FERREIRA, Juliana M. A atuação do enfermeiro na área estética: avanços e desafios. **Revista Brasileira de Enfermagem Estética**, v. 4, n. 2, p. 56-63, 2022.

SILVEIRA, Júlia T.; PRADO, Cláudia M. Inovação e empreendedorismo na estética: a atuação do enfermeiro no cenário contemporâneo. *Revista Saúde e Desenvolvimento*, v. 16, n. 2, p. 90–99, 2022.

SOUSA, B. R. *et al*. Desafios e avanços:a atuação do profissional de enfermagem na estética. **Research, Society and Development**, [*s. l.*], v. 11, ed. 15, p. 1-11, 27 nov. 2022. DOI http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i15.37803. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/37803. Acesso em: 6 maio 2025.

TEIXEIRA, Letícia F.; SILVA, Cláudia M. A estética na enfermagem e os paradigmas da profissão. **Revista Saberes em Saúde**, v. 5, n. 1, p. 58-65, 2023.